

D.O.E. 23-12-65



Prefeitura Municipal de Guaíra
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 232

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 1965

SÚMULA: " Abre crédito especial de Cr\$.
3.802.490 (treis milhões, oitocentos e dois mil e quatrocentos e noventa cruzeiros) e dá
outras providências."-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

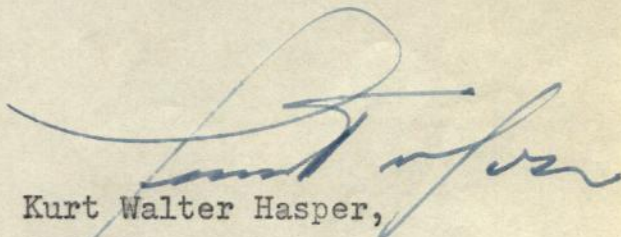
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de Cr\$ 3.802.490 (treis milhões, oitocentos e dois mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), para regularização das seguintes despesas:

- a) Vencimentos Sr. Gentil Luiz Zasso, Diretor do SAAE, de abril a julho de 1965 Cr\$ 600.000
- b) Vencimentos Estêvão Saviczki, tratorista extranumerário, junho a dezembro de 1965 Cr\$ 640.000
- c) Vencimentos Bertoldo Guilherme Tomm, motorista extranumerário, 18/01 a 31/12/65 Cr\$ 991.992
- d) Vencimentos Siegfried Waldow, motorista extranumerário, setembro a dezembro/1965 Cr\$ 400.000
- e) Reforma prédio Banco do Brasil SA. Cr\$ 1.170.498

Art. 2º - Para cobertura da importância de que trata o art. 1º o Poder Executivo poderá utilizar-se do excesso de arrecadação financeira.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAÍRA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1965.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.